



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0003 2067 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Xinguara, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesas acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**AUTORIZAÇÃO**

E estando devidamente cumprida as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, AUTORIZO a realização do Processo Licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supracitadas.

Xinguara/PA, 05 de fevereiro de 2025

---

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal